



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 24/2023 - GAB/CAMB**

Oferta de vagas para Curso de Formação Inicial Em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências

A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso de Formação Inicial Em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências	40	- Idade mínima de 18 anos. - Cursando último ano do ensino médio ou tê-lo concluído. - Estar associado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode.	Noturno	21 a 24 de Julho de 2023
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.				

2. Apresentação do Curso:

2.1 Objetivo Geral:

Formar cidadãos em técnicas de primeiros socorros e dos procedimentos de atendimento pré - hospitalar básico nas situações de urgências e emergências,



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

obedecendo ao conteúdo mínimo e exigências expressas, na Portaria 2.048 de 05/11/2002 do Ministério da Saúde.

2.2 Objetivos Específicos:

- a) Ampliar as perspectivas e oportunidades de trabalho dos alunos e profissionais participantes;
- b) Criar espírito de ajuda mútua em situações de sinistros e desastres, ele é um componente;
- c) Mostrar ao aluno/participante, que em situação de desastre, ele é um componente fundamental para a sociedade;
- d) Aumentar o número de pessoas com conhecimentos de procedimentos em urgências e emergências, sejam elas, de origem clínica ou de trauma;
- e) Diminuir o tempo resposta para o atendimento a uma emergência médica e,
- f) Conhecer a legislação vigente de atenção às urgências e emergências.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Formação Inicial Em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências	Turma 1 – Período Noturno Período: 26 de Julho a 14 de Dezembro de 2023. Horário: Terças, Quartas e Quintas, das 19hs às 22h30m.	Auditório dos Bombeiros Voluntários de Pomerode

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 26 de julho de 2023, com previsão de término no mês de dezembro de 2023.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Os participantes do curso poderão ser compostos por:

- a) Profissionais da área do eixo tecnológico segurança;
- b) Bombeiros Civis e Voluntários e,
- c) Condutores de Veículos de Emergência.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos,
- b) Cursando último ano ensino médio ou tê-lo concluído e,
- c) Estar associado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode.

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: 21 a 24 de Julho de 2023.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F
escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 Os candidatos terão o seguinte local e horário para auxílio das inscrições online: Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode, em horário comercial.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos (RG e CPF), escolaridade exigida e estar associado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Pomerode.

6. Da Seleção:

6.1. Em casos de inscrições excedentes ao número de vagas, será procedido o sorteio dos inscritos.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Avaliações

8.1.1. As avaliações teóricas serão aplicadas conforme o número de módulos ministrados. Serão aplicadas quatro avaliações com questões objetivas e discursivas, com problematizações referentes ao atendimento pré hospitalar básico.

8.1.2 As avaliações escritas apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima, poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação.

A avaliação prática final do curso incluirá três situações simuladas, avaliada por uma banca de no mínimo dois instrutores:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

a) Estação I: Simulado de Trauma, valendo 100 pontos (60 pontos para aprovação);

b) Estação II: Simulado de Emergência Clínica, valendo 100 pontos (60 pontos para a aprovação);

c) Estação III: Simulado de Urgência e Emergência para atuação em equipe, valendo 100 pontos (60 pontos).

Se o participante não alcançar o índice de pontuação mínima, receberá uma segunda oportunidade para realizar a recuperação paralela.

8.2 Certificação

8.2.1 Os participantes que concluírem cada um dos módulos, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações escritas e, mínimo de 60% nas avaliações práticas, com frequência mínima de 75%, devem receber o certificado de qualificação em Formação Inicial em Suporte Básico nas Situações de Urgências e Emergências, expedido e registrado pelo Instituto Federal Catarinense/Campus Camboriú

8.2.2. No certificado devem constar no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome completo do aluno com Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carga horária e organização curricular;
- c) Período de execução do curso;
- d) Nome completo e registro geral dos instrutores;
- e) Data de expedição no Campo de registro pelo IFC e,

Citar que o certificado está em conformidade com a Portaria nº 2.048/MS/2002.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período para Inscrições	21 a 24/07/2023	Horário Comercial
2	Homologação dos Inscritos	25/07/2023	
3	Matrícula	25/07/2023	19:00h às 22:30h
4	Início das Aulas	26/07/2023	
5	Fim previsto do curso	14/12/2023	



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

10. Das Disposições Gerais

10.1. O referido curso é ofertado de forma contínua e itinerante. O calendário de execução do curso e a cronologia das aulas serão determinadas com as instituições parceiras.

10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

Camboriú, 17 de julho de 2023

Diretora-Geral do Campus Camboriú



Emitido em 17/07/2023

EDITAL N° 24/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)
(N° do Documento: 24)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 15:40)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **15561f5509**